

Casa Civil



**PREFEITURA DE  
PALMAS**

**LEI Nº 2.650, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Palmas a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de Palmas a Semana de Conscientização sobre Síndrome de Down, no período de 21 a 27 de março de cada ano.

**Art. 2º** A data a que se refere o art. 1º abrange ações que poderão ser empreendidas dentro de uma programação sobre a temática da Síndrome de Down por meio de reuniões, palestras, seminários e outros eventos, tendo em vista a conscientização de forma ampla.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2021.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

*(Originária do Projeto de Lei nº 203/2021, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)*